



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**DECRETO Nº 2678, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 4.446.466-7/2011, em especial o Parecer nº 861/2015-SPAP, da Procuradoria Geral do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Torna sem efeito o **Decreto nº. 2124, de 09 de setembro de 2010**, na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora **Maria Olinda do Nascimento, matrícula nº. 53244-01**, tendo em vista que a servidora já havia se aposentado em 21 de junho de 2010, por meio do Decreto 1342/2010.

**Art. 2º** Fica alterado a partir de 30 de março de 2012, nos termos da **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012**, o **Decreto nº. 1342, de 21 de junho de 2010**, que concedeu aposentadoria à servidora **Maria Olinda do Nascimento, matrícula nº. 53244-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K" na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo proporcionais à razão de **25,54/30 avos**, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.319,80** (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.659,90** (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 995,94** (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1986, de 30 de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2679, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Regulamenta a forma de distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 55 da Lei Complementar nº 262, de 28 de agosto de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os honorários advocatícios de sucumbência oriundos da representação judicial e extrajudicial do Município serão repassados para conta corrente da Procuradoria Geral do Município e pertencerão aos profissionais habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, lotados na Procuradoria Geral do Município, devidamente mandatados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Os honorários advocatícios de sucumbência serão distribuídos de forma equânime entre os profissionais descritos no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam revogados os Decretos nº 4.017, de 20 de agosto de 2013, nº 2.281, de 14 de setembro de 2014 e nº 15, de 07 de janeiro de 2015.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 2680, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

Regulamenta a concessão do Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores que especifica.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o inciso XI e § 1º do art. 78, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e o art. 60, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, será concedido a servidor lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), que exerce atividades estabelecidas no Regimento Interno do Órgão.

**Art. 2º** O Prêmio Especial por Produção Extra terá como limite máximo 200 (duzentas) UPV - Unidade Padrão de Vencimento, sendo graduado de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) UPV, atribuídos em função do desempenho individual do servidor.

**Art. 3º** O servidor será avaliado pelos seguintes critérios, para fins de concessão do Prêmio Especial por Produção Extra:

- I** - assiduidade;
- II** - interesse, presteza e colaboração;
- III** - quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos dos trabalhos realizados;
- IV** - responsabilidade e eficiência na execução das atividades;
- V** - observância de normas legais, regulamentares e procedimentos, bem como o cumprimento de ordens superiores no desempenho de suas atribuições e daquelas determinadas pelo titular da AMMA.

**Parágrafo único.** Para efeito da aplicação dos critérios previstos neste artigo, considera-se:

**I** - assiduidade: a efetiva disponibilidade do servidor durante todo o expediente, aferida através de relatório mensal de freqüência, sendo que o não cumprimento integral será objeto de redução do valor atribuído ao referido prêmio;

**II** - interesse, presteza e colaboração: a iniciativa para melhoria do serviço, o oferecimento de soluções viáveis para a sua maior eficiência e ao empenho para a realização das tarefas atribuídas ao servidor pelo titular da AMMA;

**III** - trabalho de qualidade: aquele que não necessitou de correções ou que apresentou melhora em relação ao anteriormente realizado;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

**IV** - responsabilidade e eficiência: atuação atenta e ágil na execução de suas atividades com efetividade, eficiência e eficácia.

**Art. 4º** As formas de avaliação conforme os critérios previstos neste Decreto, bem como a graduação de que trata o art. 2º, serão regulamentados por Portaria a ser expedida pelo Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 5º** Para efeitos de férias regulamentares e décimo terceiro salário, o Prêmio Especial por Produção Extra terá como base a maior pontuação atribuída ao servidor no período relativo, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 011/1992.

**Art. 6º** Mensalmente e até 05 (cinco) dias antes do fechamento da folha de pagamento, o Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Secretaria Municipal de Administração a autorização para o pagamento do Prêmio Especial por Produção Extra, contendo a relação dos servidores que farão jus com os respectivos índices de pontuação e valores a serem recebidos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2681, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Institui Comissão Julgadora para apuração final do Concurso “Prêmio Funcionário Padrão”, nos termos do art. 6º, do Decreto n.º 2.033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto n.º 2.067 de 10 de agosto de 2015.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.403, de 04 de janeiro de 2006, a qual institui o “Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia”, e a Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, a qual dispõe a nova organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Julgadora para apuração final do Concurso “Prêmio Funcionário Padrão”, prevista no art. 6º, do Decreto n.º 2.033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto n.º 2.067, de 10 de agosto de 2015, composta pelos seguintes membros:

**I – representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

- a) Valdi Camarcio Bezerra – Secretário Municipal de Administração;
- b) Sérgio Alberto Dias da Silva – Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

**II – representante da Secretaria Municipal de Governo:**

- a) Paulo César Fornazier - Chefe de Gabinete do Prefeito;

**III – representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA:**

- a) Carlos Antônio Ramos de Alencar – Presidente.

**Parágrafo único .** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** Os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão não serão remunerados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2682, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Luiz Fernandes de Araújo, matrícula n.º 88579-01**, aposentado no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "M", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.874,06** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 121,85** (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.924,44** (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional R\$ 974,81** (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos dos Processo n.º 3.730.615-1/2009, 3.822.119-1/2009 e 6.256.286-2/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2683, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos dos Processos n.ºs 5.270.043-4/2013 e 6.309.097-2/2015, *em especial o Parecer nº. 4816/2015-SPE da Procuradoria Geral do Município*, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 354, de 05 de fevereiro de 2014**, que aposentou o servidor **Damião Paula dos Santos, matrícula nº. 167479-01**, *na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: Adicional de Incentivo à Profissionalização 12% : R\$ 111,80* (cento e onze reais e oitenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2684, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.084, de 04 de maio de 2015**, que designou  
os servidores **DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA**, matrícula nº  
**84689**, CPF nº 159.504.091-91, e **SAMARONE DA SILVA NUNES**, matrícula nº  
**626244**, CPF nº 621.670.655-15, para compor o Conselho Municipal de Preservação do  
Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês  
de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2685, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada, *a partir de 1º de março de 2015*, a servidora **DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA**, matrícula nº **84689**, CPF nº 159.504.091-91, para representar o Secretário Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

**Art. 2º** Fica designado, *a partir de 1º de outubro de 2015*, o servidor **SAMARONE DA SILVA NUNES**, matrícula nº **626244**, CPF nº 621.670.655-15, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, em substituição ao membro **EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **689823**, CPF nº 095.994.791-49, que teve seu mandato expirado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2686, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, GRACIELLY ALVES ASSUNÇÃO, matrícula nº 993077**, CPF nº. 705.170.371-49, do cargo, em comissão, de *Gerente das Unidades de Atendimento à Mulher, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 26 de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2687, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar CENIZIA DOS SANTOS SPINDOLA, matrícula nº. 721310**,  
CPF nº. 331.088.461-91, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 23 de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2688, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SAULO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 166480, CPF nº 290.350.821-68, Analista Tecnológico, Nível H, Referência “38”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2689, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 166480**, CPF nº. 290.350.821-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2690, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar CARLOS MURILO DE CARVALHO**, matrícula nº **463175**,  
CPF nº 218.356.401-68, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2691, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede Progressões Horizontais à servidora do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, Processo nº 2009.02.620.015, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no Processo nº 6.297.758-2/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, nas **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no anexo único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIOS BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2691 /2015**

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF./PADRÃO	CLASSE
1- Maria das Graças Guimarães Mat:43800-01	01/02/1996	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	44	
	01/02/1998	45	
	01/02/1999	46	
	01/02/2000	47	
	05/08/2000	S	
	05/08/2001	T	
	01/10/2002	T	
	01/09/2004	T	

**DECRETO Nº 2692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.001.631-3/2014, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº 2524, de 06 de outubro de 2015**, que cedeu o servidor **HÉLIO MODESTO CORREA, matrícula nº 245763**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**


**DECRETO Nº 2693, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.322.376-0/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados nas suas respectivas Secretarias, cedidos ao Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt Vupt – Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão no Estado de Goiás - Postos da Prefeitura de Goiânia – Unidade Referência, **a partir das datas especificadas até 31 de dezembro de 2015** com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para o requisitante**:

Nome	Matrícula	Lotação	A partir
<b>Alcineide da Silva Moura Oliveira</b>	<b>507067</b>	<b>SMS</b>	<b>desta data</b>
<b>Edna Halley Silva</b>	<b>896780</b>	<b>SEFIN</b>	<b>desta data</b>
<b>Janaina Regia de Oliveira</b>	<b>903469</b>	<b>SEFIN</b>	<b>desta data</b>
<b>Lucimar Basílio de Paula</b>	<b>504734</b>	<b>SEFIN</b>	<b>04/09/2015</b>
<b>Maragareth Kawamura Gomes Ferreira</b>	<b>98337</b>	<b>SEFIN</b>	<b>28/08/2015</b>
<b>Maria das Graças Farias de Souza</b>	<b>891584</b>	<b>SMS</b>	<b>desta data</b>
<b>Natali Lopes de Oliveira</b>	<b>1064657</b>	<b>SMPM</b>	<b>desta data</b>
<b>Neuza Brito Salino</b>	<b>880957</b>	<b>SEFIN</b>	<b>desta data</b>
<b>Wanessa Garcia Gomes</b>	<b>3348747</b>	<b>SEFIN</b>	<b>desta data</b>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.372.053-4/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 258.717,70** (duzentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

1151 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 110 502 .....	R\$	248.717,70
1151 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 110 502 .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>258.717,70</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

1151 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 110 502 .....	R\$	140.553,00
1151 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 110 502 .....	R\$	83.720,70
1151 – 04 122 0028 2.450 – 3390.39.00 – 110 502 .....	R\$	24.444,00
1151 – 14 422 0038 2.118 – 3390.39.00 – 110 502 .....	R\$	10.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>258.717,70</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.257.091-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 110 503 .....	R\$	105.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 110 503 .....	R\$	105.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA-CGM N°. 167 / 2015***Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar***O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

**Considerando** a autuação do processo administrativo disciplinar nº. 6.374.540-5/2015 em atenção a conclusão do processo nº. 5.952.576-0/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 6.374.540-5/2015**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1401, de 16 de junho de 2015 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
**CERTIDÃO Nº 123/2015.**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **39817080/2010**, de interesse de **SERAPIÃO NUNES DA SILVA**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 9, da Quadra C, situado às Ruas 2 e 3, Chácaras Retiro, nesta capital, objeto da matrícula nº.99.730, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 9, 9-A, 9-B, 9-C e 9-D, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 9</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 3 .....	20,00m	
Fundo confrontando com lote 9-D .....	20,00m	
Lado direito confrontando com Chácara 8 .....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 9-A .....	60,00m	

<b>LOTE 9-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 3 .....	20,00m	
Fundo confrontando com lotes 9-D e 9-C .....	20,00m	
Lado direito confrontando com lote 9 .....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 9-B .....	60,00m	

<b>LOTE 9-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 3 .....	20,00m	
Fundo confrontando com lote 9-C .....	20,00m	
Lado direito confrontando com lote 9-A .....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com Chácara 10 .....	60,00m	

<b>LOTE 9-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 2 .....	30,00m	


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com lote 9-A e 9-B ..... 30,00m  
 Lado direito confrontando com Chácara 10 ..... 40,00m  
 Lado esquerdo confrontando com lote 9-D ..... 40,00m

<b>LOTE 9-D</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 2 .....	30,00m	
Fundo confrontando com lotes 9 e 9-A.....	30,00m	
Lado direito confrontando com lote 9-C.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Chácara 8.....	40,00m	

**Parágrafo único** - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo serprotocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel Desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


**CERTIDÃO Nº.125/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60486042/2015**, de interesse de **PAULO ADELINO BRUSADIM**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 09 e Área inservível anexa ao lote 09, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Wenceslau com Viela, Jardim Presidente, nesta Capital, objeto das matrículas nºs. 2.375 e 261.709, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 09, com as seguintes características e confrontações:

**1- Situação Atual do Lote 09 e área inservível anexa ao 09**

<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>663,03m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Presidente Wenceslau .....	15,318m	
Fundo confrontando com lotes 25 e 26 .....	28,884m	
Lado direito confrontando com a Viela.....	32,925m	
Lado esquerdo confrontando com lote 08 .....	30,00m	

<b>Área inservível anexa ao lote 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>136,44m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Presidente Wenceslau .....	4,60m	
Fundo confrontando com lote 09 .....	15,318m	
Lado direito confrontando com a Viela.....	8,17m	
Lado esquerdo confrontando com área inservível anexa ao lote 08 .....	12,00m	
Pela linha chanfrado .....	8,40m	

**2 – Situação após Remembramento**

<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>799,47m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Presidente Wenceslau .....	4,60m	
Fundo confrontando com lotes 25 e 26 .....	28,884m	



Lado direito confrontando com a Viela.....	41,095m
Lado esquerdo confrontando com lote 08 e área anexa ao lote 08 .....	42,00m
Linha de Chanfrado .....	8,401m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



## CERTIDÃO Nº.126/2015

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **59055216/2014**, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA**,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da Quadra 04-A, situado à Avenida José Inácio Sobrinho, Rua Barão de França, Rua SN-4 e Rua dos Executivos, Setor Marabá-Extensão, nesta capital, objeto da matrícula nº.26.705, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e Área reserva do proprietário a integrar no Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01</b>	<b>Área</b>	<b>764,71m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	11,00m	
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	15,99m	
Lado direito confrontando com Rua Barão de França .....	43,61m	
Lado esquerdo confrontando com lote 02 .....	48,56m	
Pela linha de chanfrado Av. José Inácio Sobrinho c/ Rua Barão de França .....	7,07m	

<b>Lote 02</b>	<b>Área</b>	<b>582,41 m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 01 .....	48,56m	
Lado esquerdo confrontando com lote 03 .....	48,51m	

<b>Lote 03</b>	<b>Área</b>	<b>581,91m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 02 .....	48,51m	
Lado esquerdo confrontando com lote 04 .....	48,47m	

<b>Lote 04</b>	<b>Área</b>	<b>581,39m<sup>2</sup></b>
----------------	-------------	----------------------------



Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	12,00m
Lado direito confrontando com lote 03 .....	48,47m
Lado esquerdo confrontando com lote 05 .....	48,43m

<b>Lote 05</b>	<b>Área</b>	<b>580,88m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando c/ Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 04 .....	48,43m	
Lado esquerdo confrontando com lote 06 .....	48,39m	

<b>Lote 06</b>	<b>Área</b>	<b>580,36m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando c/ Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 05 .....	48,39m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07 .....	48,34m	

<b>Lote 07</b>	<b>Área</b>	<b>579,84m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando c/ Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 06 .....	48,34m	
Lado esquerdo confrontando com lote 08 .....	48,30m	

<b>Lote 08</b>	<b>Área</b>	<b>579,33m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 07 .....	48,30m	
Lado esquerdo confrontando com lote 09 .....	48,26m	

<b>Lote 09</b>	<b>Área</b>	<b>578,81m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua SN-4.....	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 08 .....	48,26m	
Lado esquerdo confrontando com lote 10 .....	48,20m	

<b>Lote 10</b>	<b>Área</b>	<b>1.351,82m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho .....	23,58m	
Fundo confrontando c/ Rua SN-4.....	23,60m	
Lado direito confrontando com lote 09 .....	48,21m	
Lado esquerdo confrontando com Rua dos Executivos .....	38,10m	



1<sup>a</sup> linha de chanfrado Av. José Inácio Sobrinho c/ Rua dos Executivos ..... 7,07m  
 2<sup>a</sup> linha de chanfrado Rua dos Executivos c/ Rua SN-4 ..... 7,08m

<b>Área reserva Proprietário a integrar ao Sistema Viário</b>	<b>Área</b>	<b>421,74m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. José Inácio Sobrinho		130,58m
Fundo confrontando com os lotes 01 a 10		7,07+130,38+7,07m
Lado direito confrontando com a Rua Barão de França		3,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua dos Executivos		3,00m
1 <sup>a</sup> linha de chanfrado Av. José Inácio Sobrinho c/ Rua dos Executivos		7,07m
2 <sup>a</sup> linha de chanfrado Av. José Inácio Sobrinho c/ Rua Barão França		7,07m

**Parágrafo único** - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel Desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoPORTARIA N°. 0028/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, HABITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ANDRÉIA DIAS COSTA**, CPF: 006.856.791-01, Matrícula 690023-02, da Função de Confiança **Simbologia FC-1** e designar a servidora **LUCELINA MARIA DA SILVA REDONDO**, CPF: 190.420.941-68, Matrícula nº. 694061-01, para exercer a mesma Função de Confiança, **a partir de 1º de novembro de 2015.**

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

port.0028.secger-mls

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdu.s.gabinete@gmail.com

**PORTARIA Nº 2166/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62853093/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ADRIANO JOSE CURADO SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 559008-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2167/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº. 61940596/2015,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0470/2012**, de 22 de junho de 2012, que averbou o tempo de serviço do servidor **FREDERICO MULSER FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 575291-02, a partir de sua concessão, na parte relativa ao período privado.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2168/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como no Artigo 114 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62402229/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA N.º 1739/2015**, de 20 de agosto de 2015, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **ENILVA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n.º 451215-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto **07.07.2004 a 06.07.2009; 07.07.2009 a 06.07.2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 2169/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, Lei Complementar nº 011/92, bem como o contido no Processo nº 48173225/2012,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 2099/2015**, de 14 de outubro de 2015, que concedeu Adicional de Incentivo a Profissionalização à servidora **THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 882267-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a data de concessão, para considerar como sendo **01 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2170/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 2170/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62950781	Lidia Martins Sousa	407763-02	02.04.2009 a 01.04.2014	01.11.2015	31.01.2016
02	61873015	Hosana Fernandes dos Reis	940429-01	29.12.2008 a 28.12.2013	01.11.2015	31.01.2016
03	62794631	Jose Melchiades Perim	48704-01	08.08.2010 a 07.08.2015	10.11.2015	09.02.2016
04	61833293	Rosangela Brito Lima de Moura Ferreira	662127-01	03.02.2010 a 02.02.2015	03.12.2015	02.03.2016
05	57991747	Cesar Ricardo Nunes da Rocha	82112-01	21.03.2003 a 20.03.2008	08.01.2015	07.03.2016
06	62872438	Christiane Regina Rodrigues de Oliveira Marques	483419-01	10.07.2005 a 09.07.2010	04.04.2015	03.07.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2171/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 ( três ) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 2171/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	56740295	Irene de Araújo Campos	195740-01	02.04.2007 a 01.04.2012	03.11.2015	02.02.2016
02	62710471	Maria de Fatima Sousa Castro	336491-01	27.02.2007 a 26.02.2015	08.10.2015	07.01.2016
03	62386401	Maria Jose de Paiva Rodrigues Bernardo	676160-01	28.01.2008 a 07.01.2013	08.10.2015	07.01.2016
04	62534052	Leida Alves Pontes	937398-01	10.11.2008 a 09.11.2013	14.10.2015	13.01.2016
05	62818239	Soraia Leão Faria Rodrigues	1001604-01	15.12.2009 a 14.12.2014	20.10.2015	19.01.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2172/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 ( três ) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
0Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 2172/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62914955	Maria Helena Alves de Paula	999431-01	07.12.2009 a 06.12.2014	01.11.2015	31.01.2016
02	62468441	Vanda Maria Rosa	957828-01	08.04.2009 a 07.04.2014	01.11.2015	31.01.2016
03	62530910	Junia Zago Carneiro Faria	983071-01	03.08.2008 a 02.08.2014	03.11.2015	02.02.2016
04	62402725	Cleide Marcia Pereira dos Anjos Castro	594750-03	25.04.2008 a 24.04.2013	16.11.2015	15.02.2016
05	59228820	Marcelo Rosa da Silva	918466-01	13.06.2008 a 12.06.2013	15.11.2015	14.02.2016
06	62242817	Amanda Serradourada Rodrigues Dias	911917-01	02.05.2008 a 01.05.2013	30.11.2015	29.02.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2173/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 ( três ) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 2173/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62276584	Juceli Pereira da Silva	962007-01	06.05.2009 a 05.05.2014	01.11.2015	31.01.2016
02	63062456	Valtene Ilario Candido	352497-02	06.02.2008 a 05.02.2013	01.11.2015	31.01.2016
03	54515898	Maria Aparecida da Silva Hilario	221341-01	29.01.2008 a 28.01.2013	01.11.2015	31.01.2016
04	61538178	Alessandra Chaves de Assis Malheiros	438642-01	03.05.2004 a 02.05.2009	03.11.2015	02.02.2016
05	60972966	Brasileu Luiz Bernardes	246654-01	19.01.2009 a 18.01.2014	03.11.2015	02.02.2016
06	62597453	Arão de Araujo Rocha Filho	688720-01	04.08.2010 a 03.08.2015	03.11.2015	02.02.2016
07	63085715	Gerusa Dias dos Reis	955191-01	01.04.2009 a 31.03.2014	03.11.2015	02.02.2016
08	56603921	Joaquina Rosa da Silva Morais	695033-01	18.08.2005 a 17.08.2010	03.11.2015	02.02.2016
09	62671327	Maria Lina da Silva	105368-01	14.05.2006 a 13.05.2011	03.11.2015	02.02.2016
10	63023078	Rafael Pereira de Jesus Junior	1040324-01	31.05.2010 a 30.05.2015	03.11.2015	02.02.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2174/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 45901696/2011,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **ANA CRISTINA FARIA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matricula nº 224839-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 01 de novembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N.º 2175/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, Lei Complementar nº 011/92, bem como o contido no Processo nº 56011862/2014,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 2099/2015**, de 14 de outubro de 2015, que concedeu Adicional de Incentivo a Profissionalização à servidora **TEREZINHA PEREIRA DE AMORIM TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 200832-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a data de concessão, para considerar como sendo **28 de abril de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTRARIA Nº 2176/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56375376/2014,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **BENEDITA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 399850-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Parecer nº 2156/2015 da Assessoria Jurídica, desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**30.11.2005 a 20.11.2006** – 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias.

**11.09.2000 a 28.04.2008** – 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.01.2007 a 28.04.2008** – 01 (um) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2177/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendido no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 2177/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62104171	Sandra Melo Rosa	974609-01	25.06.2009 a 24.06.2014	13.10.2015	12.01.2016
02	50431291	João Gomes do Sacramento	87890-01	10.10.2004 a 09.10.2009	13.10.2015	12.01.2016
03	62735872	Paulo Honorato Torres	502570-02	15.08.2005 a 14.08.2010	03.10.2015	02.01.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2178/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 62128310/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **DARIO DELIO CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, matrícula nº 27189-01, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 01 de novembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2179/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63219193/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ANA PAULA GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 873870-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2180/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 47903084/2012,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 05 da **PORTARIA-SEMGEP Nº 4833/2013**, de 28 de novembro de 2013, que concedeu **Adicional de Incentivo a Profissionalização** correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o vencimento da servidora **EDENILDA BATISTA DE VEIGA SILVA**, matrícula nº. 769649-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a data de retroação, para considerar como sendo correto **01 de junho de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2181/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63219151/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1070630-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2182/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Licença por Doença em Família**, conforme compreendido nos referidos documentos analisados pela Junta Médica do Município, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 2182/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	63083810	Eliana de Fatima dos Santos Costa	592137-01	04.09.2015	03.10.2015
02	63164097	Patricia Cristina Pereira Pires	487864-02	26.09.2015	25.10.2015
03	63112658	Hilda Maria de Alvarenga	273384-01	06.09.2015	05.10.2015
04	61093583	Quenia Cristina Alves Santiago	536784-06	30.08.2015	28.09.2015

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2183/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Licença por Doença em Família**, conforme compreendido nos referidos documentos analisados pela Junta Médica do Município, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 2183/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	63189723	Aparecida Dias de Oliveira dos Reis	891177-01	16.09.2015	15.10.2015
02	43931946	Norma Alves Nascimento Araujo	256048-04	02.09.2015	01.10.2015
03	63072141	Darly de Las Gracias Ribeiro Weidlich	952850-01	30.08.2015	28.09.2015

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2184/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 32071694/2007,

**RESOLVE:**

**Desaverbar** o tempo de contribuição conforme **Portaria nº 2809/2007**, de 13 de agosto de 2007, referente à servidora **MARIA AUXILIADORA VILAS BOAS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 88455-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2185/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62870591/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARIA FRANCISCA DA CUNHA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 213691-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.02.2005 a 27.02.2010 e 28.02.2010 a 27.02.2015**, para ser gozada no período de 14 de outubro de 2015 a 13 de abril de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2186/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62854928/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 04 da **PORTARIA-SEMAP N.º 2046/2015** de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **AUREA DIVINA LINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 64122-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **13.10.2015 a 12.01.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2187/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 61643761/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 04 da **PORTARIA-SEMAP Nº 2047/2015** de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **LILIANE CAETANO CARVALHO GARCIA PEDROSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 862436-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **09.11.2015 a 08.02.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2188/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 12031491/1998,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 02 da **PORTARIA-SEMAP Nº 2046/2015** de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ELIZENA TERESINHA DOS REIS**, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, matrícula nº 145483-01, lotada na Companhia de Urbanização de Goiânia, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto **22.01.2006 a 21.01.2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2189/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62822686/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ROSALVA CIPRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 287725-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.08.2005 a 03.08.2010 e 04.08.2010 a 03.08.2015**, para ser gozada no período de 13 de outubro de 2015 a 12 de abril de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2190/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 56678816/2014,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ETERNA ESTEVAM DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 403083-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.08.2005 a 14.08.2010 e 15.08.2010 a 14.08.2015**, para ser gozada no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de maio de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2191/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 36683589/2009,

**RESOLVE:**

**Desaverbar** o tempo de contribuição conforme **Portaria nº 1110/2009**, de 24 de março de 2009, referente à servidora **MARIA ANA DA SILVA OTINHO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 634182-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 2192/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62988584/2015,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ROSIRENE PEREIRA ALVES MARQUES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 212113-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.02.1999 a 24.02.2004, 25.02.2004 a 24.02.2009 e 25.02.2009 a 24.02.2014**, para ser gozada no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de julho de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2193/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62232030/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 03 da **PORTARIA-SEMAP N.º 2047/2015** de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **IVONILDA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 678422-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **09.11.2015 a 08.02.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2194/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62519088/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 03 da **PORTARIA-SEMAP N.º 2046/2015** de 05 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº 696242-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **08.10.2015 a 07.01.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2195/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62395702/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 02 da **PORTARIA-SEMAP N.º 2067/2015** de 06 de outubro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **REGINA MEDEIROS SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 192287-01/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo correto **contrato 01 e 02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA-SEMGEP Nº 2196/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 58191744/2014,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CECÍLIA ROSA TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 97330-01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.02.2007 a 31.01.2012**, para ser gozada no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2015****PROCESSO:** **62072911/2015****CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**CONTRATADA:** **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A****OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta(Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.da  
débitos  
**Averbação de consignação em folha de pagamento por parte  
CONSIGNANTE dos valores para amortização mensal de  
decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou  
empregados do Município de Goiânia junto à  
CONSIGNATÁRIA.****FUNDAMENTO:** Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, Decreto nº 1367, de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 006-SEMAP, de 14 de julho de 2015.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura**DATA DA ASSINATURA:** **15 de outubro de 2015**

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2015****PROCESSO:** 62072911/2015**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONTRATADA:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional de Seguros Privados do Brasil, de possibilitar a aprovação para firmar contratos para aquisição de planos de previdência na forma de renda, pecúlio ou plano de seguro aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta(Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.da  
débitosAverbação de consignação em folha de pagamento por parte **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à**CONSIGNATÁRIA.****FUNDAMENTO:** Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, Decreto nº 1367, de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 006-SEMAD, de 14 de julho de 2015.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015****LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1538, de 29/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2015, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), processo n.º 60294411/2014, destinado à aquisição de microcomputadores, estabilizadores e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros

Pregoeira Geral

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**

Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1538, de 29/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2015, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), processo n.º 57105631/2015, destinado à contratação de empresa especializada em locação de microtratores de podar grama, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem operadores,, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros

Pregoeira Geral

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário



PROCESSO: 62855452/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2015**, destinado à “Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 048/2015**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: VHPM Comercial Ltda**  
**CNPJ: 07.908.408/0001-05**

### ITEM 02

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	Unid.	5.000	<b>Abraçadeira em nylon 6.6</b> (poliamida com alta resistência mecânica a toda prova e flexibilidade), autotravante para amarração de mangueira luminosa, tamanho 4.8mm x 400mm de comprimento, cor <b>branca transparente</b> , garantia mínima de 2 anos. <b>Marca: Fox</b>	<b>R\$ 0,25</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.250,00</b>

### ITEM 03

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	Kg.	100	<b>Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG</b> , rolo industrial (ref. Gerdau ou	<b>R\$ 6,94</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			equivalente). <b>Marca: Gerdau</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 694,00</b>

**ITEM 04**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	Kg.	50	<b>Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo industrial (ref. Gerdau ou equivalente).</b> <b>Marca: Gerdau</b>	<b>R\$ 7,80</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 390,00</b>

**ITEM 07**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	Metro	3.000	<b>Cabo de cobre paralelo, PP, flexível, 2x1,5mm<sup>2</sup>, cores da Isolação dos 2 condutores :azul e preta, cor da cobertura preta, isolação de 750V,(ref. Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Cobrecom</b>	<b>R\$ 1,50</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.500,00</b>

**ITEM 10**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	Metro	1.500	<b>Cabo de cobre, flexível, 10,0mm<sup>2</sup>, cor preta, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 2,56</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.840,00</b>

**ITEM 11**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	Metro	2.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 4,0mm<sup>2</sup>, cor azul claro, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 0,98</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.960,00</b>


**ITEM 12**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	Metro	3.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 4,0mm<sup>2</sup>, cor preta, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 0,98</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.940,00</b>

**ITEM 13**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	Metro	3.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 6,0mm<sup>2</sup>, cor azul claro, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 1,41</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.230,00</b>

**ITEM 14**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14	Metro	3.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 6,0mm<sup>2</sup>, cor preta, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 1,41</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.230,00</b>

**ITEM 15**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	Unid.	40	<b>Comando 2x30A, para iluminação pública, contendo relé fotoelétrico, 5A, NA, disjuntor bipolar termomagnético e contator com contatos de carga NF (ref.: Tecnowatt, Ilumatic ou equivalente).</b> <b>Marca: Exatron</b>	<b>R\$ 233,45</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.338,00</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
**ITEM 30**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
30	Unid.	10	<b>Solda estanho</b> em fio, 60/40, carretel azul, embalagem contendo 500g (ref.: Best ou equivalente). <b>Marca: Best</b>	<b>R\$ 48,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 480,00</b>

**ITEM 31**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	Unid.	04	<b>Alicate porta eletrodo</b> para máquina de solda monofásica capacidade de 300A. <b>Marca: Disma</b>	<b>R\$ 20,20</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 80,80</b>

**ITEM 39**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
39	Unid.	30	<b>Disco de corte</b> para lixadeira 7"x1/8"x7/8", 2 telas. <b>Marca: Star</b>	<b>R\$ 2,44</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 73,20</b>

**ITEM 40**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	Unid.	10	<b>Disco para desbaste</b> para lixadeira 7"x1/4"x7/8". <b>Marca: Star</b>	<b>R\$ 4,74</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 47,40</b>

**ITEM 41**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	Unid.	20	<b>Disco para policorte</b> , 12"x1/8"x3/4" - 2 telas. <b>Marca: Star</b>	<b>R\$ 6,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 122,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 42**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
42	Unid.	20	<b>Disco, lixadeira, 9 x 1/8 x 7/8". Marca: Star</b>	<b>R\$ 4,24</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 84,80</b>

**ITEM 44**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
44	Kg	50	<b>Eletrodo, 46 3,25 mm. Marca: Gerdau</b>	<b>R\$ 8,95</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 447,50</b>

**ITEM 45**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
45	Unid.	01	<b>Esquadro "Zamak Ramada 12", régua em aço SAE 1055 temperado, cabo em zamak (zincô, alumínio, magnésio e cobre, mais resistente), fixado em 3 pontos, régua com graduação em centímetros e polegadas em ambos os lados. Marca: Loyal</b>	<b>R\$ 22,40</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 22,40</b>

**ITEM 52**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52	Unid.	20	<b>Lâmina aço para arco de serra tipo cegueta 30cm (Ref.: Starrett ou equivalente). Marca: Irwin</b>	<b>R\$ 2,17</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 43,40</b>

**ITEM 53**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
53	Barra	100	<b>Metalon industrial, liso, ferro 4 faces de 20cm, chapa 18 mm, barra de 6m. Marca: Gerdau</b>	<b>R\$ 18,40</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.840,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 55**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
55	Unid.	01	<b>Pistola para pintura ar direto</b> , corpo em alumínio injetado e caneca em alumínio com anel de vedação, capacidade 1,0 Litro, gatilho máximo controle, bico temperado. Compressor de ar com Kit pintura - pressão máxima 40 lbs, potência 1/3 HP 1750 RPM. <b>Marca: Arprex</b>	<b>R\$ 89,81</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 89,81</b>

**ITEM 64**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
64	Galão	05	<b>Tinta esmalte sintético</b> , galão de 3,6 litros, <b>Cor Ouro Velho.</b> <b>Marca: Eucalar</b>	<b>R\$ 35,44</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 177,20</b>

**ITEM 66**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
66	Unid.	05	<b>Trincha</b> pelo natural para pintura, <b>1/2"</b> . <b>Marca: Tigre</b>	<b>R\$ 0,78</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3,90</b>

**ITEM 67**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
67	Unid.	50	<b>Trincha</b> pelo natural para pintura, <b>2"</b> . <b>Marca: Tigre</b>	<b>R\$ 1,88</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 94,00</b>

**ITEM 68**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
68	Unid.	05	<b>Trincha</b> pelo natural para pintura, <b>3"</b> . <b>Marca: Tigre</b>	<b>R\$ 3,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15,50</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 69**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69	Unid.	05	<b>Trincha</b> pelo natural para pintura, 3/4". <b>Marca: Tigre</b>	<b>R\$ 0,80</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4,00</b>

**ITEM 74**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
74	Unid.	01	<b>Furadeira de Impacto</b> 750W, 2 velocidades e mandril 1/2" - 13 mm, Colar do eixo fuso de 43 mm para uso em suportes verticais e horizontais; Interruptor com velocidades variáveis; Comutador de reversão (direita/esquerda); Botão trava para trabalho contínuos; Comutador para perfurações com e sem impacto. (Ref.: Bosch ou equivalente). <b>Marca: Tork</b>	<b>R\$ 176,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 176,00</b>

**ITEM 75**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
75	Unid.	01	<b>Lixadeira politriz</b> capacidade 7" (180 mm), 1.300W, seletor de velocidade variável, caixa de engrenagem metálica, trava para uso contínuo, empunhadura para duas posições, velocidade: 1000 - 3000 rpm, tensão 220V, 60Hz, acompanha: boné para polimento, disco de borracha, empunhadura lateral, maleta (Ref.: Skill ou equivalente). <b>Marca: Stanley</b>	<b>R\$ 446,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 446,00</b>

**LOTE 76**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
76	Unid.	01	<b>Lixadeira angular</b> profissional, potência 1.200W, rotação sem carga 5.500 min <sup>-1</sup> , contendo disco de lixa 7" (178 mm), rebolo copo 5" (125 mm), escova de aço 5" (125 mm), eixo M 14, peso máximo 3,6 kg, 220 / 230 V, contendo disco borracha, arruela, kit acessórios,	<b>R\$ 539,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			empunhadeira auxiliar (sem VC), chave de pinos, disco lixa (ref.: Bosch ou equivalente). <b>Marca: Dewalt</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 539,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	<b>R\$ 38.158,91</b>
-------------------------------	----------------------

**Empresa: Novo Horizonte Comércio de Tintas Ltda**  
**CNPJ: 09.386.598/0001-73**

**ITEM 16**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
16	Unid.	1.000	<b>Cordão com microlâmpadas</b> , sendo: <b>luz cor branca transparente</b> (100% cristalina-branco cristal), próprias para instalação ao tempo, sem sequencial (sem pisca-pisca), contendo <b>100</b> (cem) <b>lâmpadas miniatura</b> (650mW/5V por lâmpada); ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas; contato dos soquetes em latão, e com a retirada de uma lâmpada ou soquete não atrapalhe o funcionamento das outras lâmpadas, permanecendo acesas no mínimo 50% do total; Cordão conector certificado de acordo com as normas do INMETRO, fio flexível torcido cor verde, com dimensões aproximadas de 7,5m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; plug macho/fêmea (alto travante); consumo total aproximado de 65W (ref.: Taschibra ou equivalente). <b>Marca: Avant</b>	<b>R\$ 10,45</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.450,00</b>

**ITEM 17**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	Metro	1.000	<b>Festão</b> fosco, verde, largura 10cm, sem arame. <b>Marca: Rama</b>	<b>R\$ 50,19</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 50.190,00</b>

**ITEM 23**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
23	Unid.	3.000	<b>Pisca LED cor amarela fixo</b> , conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b> , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; <b>isolação dos fios em material cristal na cor do Led</b> , com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçāo paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b> , de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Marca: Avant	<b>R\$ 20,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**ITEM 24**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
24	Unid.	500	<b>Pisca LED cor azul fixo</b> com fio transparente, conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b> , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; <b>isolação dos fios em material cristal na cor do Led</b> , com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçāo paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b> , de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Marca: Avant	<b>R\$ 20,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**ITEM 25**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
25	Unid.	10.000	<b>Pisca LED cor branco frio 6000k fixo</b> , conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b> , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto	<b>R\$ 20,00</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			<p>brilho; <b><u>isolacão dos fios na cor verde</u></b>, com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçao paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b>, de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas.</p> <p>Marca: Avant</p>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**ITEM 26**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	Unid.	2.000	<p><b>Pisca LED cor branco frio 6000k fixo</b>, conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b>, próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; <b><u>isolacão dos fios em material cristal na cor do Led</u></b>, com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçao paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b>, de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas.</p> <p>Marca: Avant</p>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

**ITEM 27**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
27	Unid.	500	<p><b>Pisca LED cor verde fixo</b>, conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b>, próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; <b><u>isolacão dos fios em material cristal na cor do Led</u></b>, com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçao paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b>, de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas.</p>	<b>R\$ 20,00</b>



			<b>Marca: Avant</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**ITEM 28**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	Unid.	500	<b>Pisca LED cor vermelha fixo</b> , conjunto decorativo natalino <b>LED (cordão com Led's)</b> , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolação dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligaçāo paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas)</b> , de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. <b>Marca: Avant</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**ITEM 29**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
29	Unid.	20	<b>Projetor retangular</b> , alto rendimento, para lâmpada a <b>vapor metálico</b> , 400W-220V-60Hz, em alumínio, grau de proteção IP 66, deverá conter alojamento para reator e equipamentos auxiliares de fácil acesso e embutido internamente no corpo do projetor, corpo externamente pintado, com esmalte sintético, cinza martelado, refletor em alumínio escamado e polido quimicamente, anodizado brilhante. Soquete reforçado, antivibratório de porcelana E-40, tampa para manutenção: lateral, fixada através de dois parafusos e vedada por meio de junta de silicone. <b>Lente plana de vidro cristal temperado</b> , resistente a choques térmicos, encaixado ao refletor e vedado com silicone; alça de fixação do mesmo material com furo Ø 18mm, cabo condutor duplo com isolamento em PVC, 105°C, 750V, 1,5mm <sup>2</sup> , rendimento mínimo 65%, entrada para fiação guarneida com prensa cabo, (ref.: Philips, Tecnolux,	<b>R\$ 120,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Iluminatic ou equivalente). <b>Marca: Avant</b>	
--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
--------------------	---------------------

**ITEM 33**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
33	Barra	100	<b>Barra de ferro doce</b> , lisa, redonda 1/4" CA 25, barra de 6m. <b>Marca: Gerdau</b>	<b>R\$ 12,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.200,00</b>

**ITEM 36**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
36	Unid.	10	<b>Broca aço rápido</b> 1/2"x156mm. <b>Marca: Worker</b>	<b>R\$ 12,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 120,00</b>

**ITEM 38**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
38	Lata	20	<b>Catalisador</b> para tinta esmalte sintético, secagem rápida, lata de 150ml. (ref.: Glasurit ou equivalente). <b>Marca: Maxirubber</b>	<b>R\$ 7,59</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 151,80</b>

**ITEM 49**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
49	Jogo	01	<b>Jogo chave catraca</b> sendo, maleta plástica e acessórios contendo: 12 Soquetes de 1/4 sextavados: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8 13/32, 7/16, 15/32 e 1/2"; 3 soquetes de 3/8" sextavados: 7/16, 1/2 e 9/16"; 3 soquetes de 1/4" octogonais: 1/4", 5/16" e 3/8"; 13 Soquetes de 1/4" sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; 3 soquetes de 3/8" sextavados: 11, 12 e 13 mm; 1 Catraca 3/8"; 1 cabo de 6"; 1 Adaptador 3/8"F x 1/4"M; 1 Disco de giro; 1 extensão de 3". <b>Marca: Worker</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150,00</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
**ITEM 54**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
54	Unid.	07	<b>Pistola para cola</b> quente de silicone <b>50W-220V-60Hz.</b> <b>Marca: Brasfort</b>	<b>R\$ 13,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 91,00</b>

**ITEM 57**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57	Unid.	20	<b>Rolo de Lã</b> , para pintura <b>23cm</b> (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). <b>Marca: Tigre</b>	<b>R\$ 4,49</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 89,80</b>

**ITEM 58**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
58	Unid.	15	<b>Rolo de Lã</b> , para pintura <b>7cm</b> (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). <b>Marca: Atlas</b>	<b>R\$ 3,89</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 58,35</b>

**ITEM 60**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	Galão	20	<b>Thinner</b> solvente líquido galão de 5 litros. <b>Marca: Farben</b>	<b>R\$ 35,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 702,00</b>

**ITEM 61**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
61	Galão	50	<b>Tinta esmalte sintético</b> brilhante, galão de 3,6 litros, <b>Cor Preta</b> (ref.: Dacar ou equivalente). <b>Marca: Essa</b>	<b>R\$ 34,90</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.745,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 62**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
62	Lata	20	<b>Tinta esmalte sintético</b> brilhante, lata de 18 litros, <b>Cor Branco Neve.</b> <b>Marca: Essa</b>	<b>R\$ 170,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.400,00</b>

**ITEM 63**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
63	Galão	25	<b>Tinta esmalte sintético</b> , galão de 3,6 litros, <b>Cor Amarelo Canário.</b> <b>Marca: Essa</b>	<b>R\$ 34,90</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 872,50</b>

**ITEM 65**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
65	Lata	20	<b>Tinta PVA</b> , lata de <b>18</b> litros, <b>Cor Branco Neve.</b> <b>Marca:</b>	<b>R\$ 58,49</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.169,80</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA | R\$ 402.790,25**

**Empresa: RDS Comercial Ltda  
CNPJ:14.234.649/0001-81**

**ITEM 01**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	20.000	<b>Abraçadeira em nylon 6.6</b> (poliamida com alta resistência mecânica a toda prova e flexibilidade), autotratante para amarração de mangueira luminosa, tamanho 4,8mm x 200mm de comprimento, cor <b>branca transparente</b> , garantia mínima de 2 anos. <b>Marca: Fox</b>	<b>R\$ 0,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>


**ITEM 05**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Unid.	500	<b>Bastão de led</b> snowfall, tamanho de 1m, 220V, 60hz, cor luz branca. <b>Marca: Luz de Natal</b>	<b>R\$ 50,54</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.270,00</b>

**ITEM 43**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
43	Kg.	50	<b>Eletrodo, 46 2,5 mm.</b> <b>Marca: Eletrodo</b>	<b>R\$ 9,45</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 472,50</b>

**ITEM 50**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
50	Jogo	05	<b>Jogo de brocas em aço rápido</b> (DIN 338) para serviços gerais, indicadas para perfurar metais em geral. Itens Inclusos: 1 Broca Aço Rápido 1,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 1,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 2,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 2,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 3,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 3,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 4,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 4,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 5,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 5,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 6,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 6,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 7,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 7,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 8,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 8,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 9,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 9,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 10,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 10,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 11,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 11,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 12,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 12,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 13,0 mm. <b>Marca: Irwin</b>	<b>R\$ 146,94</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 734,70</b>

**ITEM 51**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
51	Jogo	01	<b>Jogo de serra copo</b> em aço rápido bimetal para ferro, passo variável 4/6 dentes por polegada, profundidade de corte: 38 mm - 1.1/2", suporte para serra copo de aço carbono com acabamento fosfatizado, indicada para corte em aço ferramenta, aço inoxidável, aço doce, latão, cobre, ferro fundido, alumínio, zamak, madeira e plástico, com 16 peças, composição: Ø serras: (19 - 3/4"), (22 mm - 7/8"), (25 mm - 1"), (32 mm - 1.1/4"), (35 mm - 1.3/8"), (38 mm - 1.1/2"), (44 mm - 1.3/4"), (51 mm - 2"), (57 mm - 2.1/4"), (64 mm - 2.1/2"), (76 mm - 3"), 1 suporte para serra copo (1.3/16" - 30 mm) com broca piloto, 1 suporte para serra copo (7.7/8" - 200 mm) com broca piloto, extensão para suporte de serra copo (12" - 305 mm) com mola ejetora e 1 mandril para fixá-las (ref.: Black & Decker ou equivalente). <b>Marca: Worker</b>	<b>R\$ 353,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 353,70</b>

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	<b>R\$ 28.830,90</b>
-------------------------------	----------------------

<b>Empresa: Cia North Comércio e Serviços Ltda</b>
<b>CNPJ: 19.103.397/0001-75</b>

**ITEM 06**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	Unid.	500	<b>Bastão de silicone 12mmx280mm</b> para uso em pistola de cola a quente. <b>Marca: Worker</b>	<b>R\$ 0,80</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 400,00</b>

**ITEM 08**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	Metro	5.000	<b>Cabo de cobre trançado flexível, 2x2,5mm<sup>2</sup>,</b> cor <b>marrom</b> , 750V, PVC 70°, anti-chama, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 1,68</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.400,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 09**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	Metro	500	<b>Cabo de cobre, flexível, 10,0mm<sup>2</sup>, cor azul claro, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente).</b> <b>Marca: Golf</b>	<b>R\$ 3,08</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.540,00</b>

**ITEM 18**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	Unid.	600	<b>Fita isolante plástica, 0,7x19x5.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente).</b> <b>Marca: Brasfort</b>	<b>R\$ 0,90</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 540,00</b>

**ITEM 19**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	Metro	1.000	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor azul 100% cristalina, alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, sem pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolação PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões.</b> <b>Marca: Luz Solar</b>	<b>R\$ 8,90</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.900,00</b>

**ITEM 20**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	Metro	15.000	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor branca 100% cristalina, alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo</b>	<b>R\$ 8,90</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			de 100 m, <b>sem pisca pisca</b> , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolação PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>Marca: Luz Solar</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 133.500,00</b>

**ITEM 21**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
21	Metro	500	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor verde 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>sem pisca pisca</b> , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolação PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>Marca: Luz Solar</b>	<b>R\$ 8,90</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.450,00</b>

**ITEM 22**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
22	Metro	1.000	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor vermelha 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>sem pisca pisca</b> , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolação PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>Marca: Luz Solar</b>	<b>R\$ 8,90</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
**VALOR TOTAL**
**R\$ 8.900,00**
**ITEM 32**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
32	Unid.	04	<b>Alicate porta eletrodo</b> para máquina de solda trifásica capacidade de <b>400A</b> . <b>Marca: Brasfort</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 60,00</b>

**ITEM 46**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
46	Barra	100	<b>Ferro chato liso, 3/8"X1/8"</b> , barra de 6m. <b>Marca: Belgo</b>	<b>R\$ 7,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 700,00</b>

**ITEM 48**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	Unid.	04	<b>Ferro de solda</b> , produzido em plástico ABS. Tensão de alimentação de 220 V-60HZ, com potência de <b>40W</b> . Ponta removível, podendo ser substituída ou ajustada. Comprimento do fio: 1,20 m. <b>Marca: Brasfort</b>	<b>R\$ 17,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 68,00</b>

**ITEM 56**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
56	Unid.	100	<b>Rolo de espuma</b> , para pintura <b>5cm</b> (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). <b>Marca: Roma</b>	<b>R\$ 1,20</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 120,00</b>

**ITEM 59**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
59	Unid.	10	<b>Suporte de Rolo</b> , para pintura 23cm, (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). <b>Marca: Roma</b>	<b>R\$ 3,00</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**VALOR TOTAL**

**R\$ 30,00**

**ITEM 70**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
70	Unid.	03	<b>Verniz Automotivo</b> , galão de 3,6 litros. <b>Marca: Luztol</b>	<b>R\$ 69,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 207,00</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA** **R\$ 167.815,00**

**Empresa: Comercial e Distribuidora Pianco EIRELI**  
**CNPJ: 21.668.414/0001-63**

**ITEM 47**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
47	Barra	100	<b>Ferro chato liso, 1/2"X1/8"</b> , barra de 6m. <b>Marca: Metal Forte</b>	<b>R\$ 10,29</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.029,00</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA** **R\$ 1.029,00**

**VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO** **R\$ 638.624,06**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário


**EXTRATO DE RESCISÕES UNILATERAIS DOS CONTRATOS DE PRESTADORES  
DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Despacho Nº	A partir de
Nº 061	59760645	CRISTIANNE PEREIRA JARDIM	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	621/2015	01/03/2015
Nº 091	59791435	AMANDA ARAUJO MALTA DE SÁ	Orientador (a) Social	PAEFI	622/2015	01/03/2015
Nº 066	59765493	KATIA DIVINA DIAS ROCHA BORGES	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	623/2015	01/03/2015
Nº 064	59760564	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	625/2015	01/03/2015
Nº 108	59804332	MARIA JOSE MENDES DA SILVA	Orientador (a) Social	PAEFI	626/2015	01/03/2015
Nº 043	59814583	LUDMYLLA ANGELICA FELIPE BOMFIM	Assistente Administrativo	Casa de Acolhida	627/2015	01/03/2015
Nº 013	59788388	SANDRA REGINA MENDE CARVALHO	Orientador (a) Social	SEAS	628/2015	01/04/2015
Nº 441	60844879	MARIALICE SEGATTO ROCHA	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	629/2015	01/04/2015
Nº 104	59804855	LUCIANA DE FÁTIMA COELHO	Orientador (a) Social	PAEFI	630/2015	01/04/2015
Nº 416	60558485	EDUARDO SETIMO PEREIRA MUNES	Assistente Administrativo	PETI	631/2015	01/04/2015
Nº 085	59806351	STELA ROSA DA COSTA MARTINS	Supervisor (a)	PETI	632/2015	01/04/2015
Nº 120	59963571	LUDMILLA SILVA	Orientador (a) Social	PAEFI	633/2015	01/02/2015
Nº 099	59804995	ILUSKA RESENDE BUCHIANERI	Orientador (a) Social	PAEFI	634/2015	01/04/2015
Nº 437	60842906	JOHWBERTH GABRIEL GONÇALVES ARAUJO	Assistente Administrativo	Complexo 24 horas	635/2015	01/05/2015
Nº 082	59789988	LUZINETE HELENA ARAUJO DE SOUZA	Supervisor (a)	PETI	636/2015	01/05/2015
Nº 045	59814541	NICOLE ALVES DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Casa de Acolhida	637/2015	01/02/2015

Goiânia, 29 de outubro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
 Chefe da Advocacia Setorial  
 OAB/GO nº 17.993

**PORTARIA Nº. 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar PEDRO FERNANDES NETO, matrícula nº 724130, CPF nº. 349.886.021-68**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Centro de Saúde da Família Lucas Faria de Souza (Criméia Oeste), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **CARMELINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182478, CPF nº. 422.249.181-00**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Gerência de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 26 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar JACINEIS SOUSA MOREIRA, matrícula nº 311928, CPF nº. 234.246.992-68**, para exercer a função específica de *Agente Perifocal*, gratificação esta no valor de R\$ 60,21 (Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de agosto de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 156, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **NAIRENY APARECIDA RODRIGUES TOLEDO**, matrícula nº **911283**, CPF nº **277.366.791-34**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.****Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **APARECIDA GONTIJO DA COSTA**, matrícula nº 773387, CPF nº. 549.754.331-68, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Diretoria de Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de setembro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **ROSARIA ABADIA BORGES**, matrícula nº **762008**, CPF nº. **791.484.331-87**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Gerência de Controle de Votores, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário


**PORTARIA Nº. 159/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015;

**RESOLVE dispensar** os (as) servidores (as) das respectivas Funções de Confiança, conforme quadro abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/ CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>DATA</b>
Willian de assunção Silva Queiroz	M <sup>a</sup> 942081 CPF: 008.178.361-28	Função de Confiança III	FC-3	01/10/2015
Graciela Salerno Leite de Souza	M <sup>a</sup> 1032887 CPF: 547.770.541-87	Função de Confiança II	FC-2	28/09/2015
Maria Aparecida Barbosa Dourado	M <sup>a</sup> 440019 CPF: 387.473.831-00	Função de Confiança II	FC-2	06/10/2015
Marcia Alves dos Santos	M <sup>a</sup> 489948 CPF: 789.739.021-72	Função de Confiança II	FC-2	01/11/2015

**Cumpra-se. Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**


**PORTARIA Nº. 160/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015;

**RESOLVE tornar sem efeito** as Portarias que designaram os (as) servidores (as) nas respectivas Funções de Confiança, conforme quadro abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA/ CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>PORTARIA</b>
Alaor Alves da Silva Junior	M <sup>a</sup> 923451 CPF: 729.294.991-68	Função de Confiança II	FC-2	086
Marcelo de Oliveira Brandão	M <sup>a</sup> 967904 CPF: 959.427.501-49	Função de Confiança II	FC-2	087

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA/ CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PORTARIA</b>
Adilson Edio Luiz	M <sup>a</sup> 358797 CPF: 493.992.251-00	Agente Perifocal	R\$ 60,21	128

**Cumpra-se. Publique-se.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**

**PORTARIA Nº. 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **VERA LUCIA RODRIGUES DE SENA MELGACO, matrícula nº 769045, CPF nº. 439.948.651-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Gerência de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 162, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **MAURICIO DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 719285, CPF nº. 419.306.651-72**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Almoxarifado Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**PORTARIA Nº. 163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887, CPF nº. 547.770.541-87**, para exercer a *Função de Confiança III*, símbolo FC-3, no(a) Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 28 de setembro de 2015**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário



Processo : **62837535/63098981**  
Nome : **ANGAI – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Assunto : **REQUERIMENTO**

**D E S P A C H O - N° 2503 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que a empresa ANGAI (CNPJ 04.217.590/0001-60) foi devidamente intimada a proceder com a retirada das notas de empenho dos itens referentes ao processo n.º 60466441/2015, porém, foi solicitado pela empresa o envio das citadas notas, pedido este, prontamente atendido pela Administração, conforme Memo 110/2015. Ocorre que, ainda assim, não foi efetuada a entrega dos referidos itens pela empresa supramencionada, acarretando em verdadeiro prejuízo à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação dentro dos prazos avençados, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme **Parecer nº 1589/2015 da Divisão do Contencioso Administrativo**;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** Aplicar à empresa **ANGAI – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 2.564,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado (R\$ 128.200,00), conforme nota de empenho anexa aos autos (fls.35), bem como a **rescisão unilateral do contrato**, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a empresa na forma da lei

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de Outubro de 2015.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**

Márcio

**Secretário**



Processo n.º : 63488984  
Nome : Felipe Sousa Silva  
Assunto : **Doação**

**DESPACHO N.º 2549/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando, o objeto do presente procedimento, e o teor do Despacho nº 2496/15 deste Gabinete, que autorizou o Fornecimento de um Sistema de Neuronavegação, com todo material necessário ao procedimento cirúrgico, no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais).

Considerando a necessidade de uma nova cotação, tendo em vista que a empresa Confianza não possui todo material necessário para o procedimento cirúrgico.

**RESOLVE, revogar o Despacho nº 2496** de 22 de outubro de 2015 desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 6192 do dia 23 de outubro de 2015, página nº 50, tornando-o sem efeito para todos os fins legais e de direito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma lei.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário





Processo n.º : **63488984**  
Nome : **FELIPE SOUSA SILVA**  
Assunto : **Doação**

**DESPACHO N.º 2550/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o dever constitucional do Estado de prestar saúde;

Considerando que o objeto do presente procedimento, se faz necessário para o cumprimento deste dever, com vistas a atender demanda individual por saúde;

Considerando estar comprovado nos autos à materializada de situação de emergência, com iminente risco de morte do paciente;

Considerando Parecer Jurídico da Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARÃES E BRITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob n.º 01.989.652/0001-63**, o fornecimento de um Sistema de Neuronavegação, com todo material necessário ao procedimento cirúrgico, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Outubro de 2015.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2015****PROCESSO:** 63207390**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** MM Lavajato Ltda.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, referente aos serviços prestados na limpeza e higienização dos veículos de passeio, motolâncias e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde nos meses de julho/2015, agosto/2015 e setembro/2015 e conforme nota fiscal nº 1069.**DO VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 13.448,63** (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 377/2013****PROCESSO:** 49578148**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Instituto Goiano de Pediatria Ltda.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de maio a agosto de 2013.**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 715.342,64 (setecentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).****DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2014.



**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL Nº 093/2011**

**PROCESSO:** 62847859

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Goiazem Armazéns Gerais, Transportes e Logística LTDA.

**OBJETO:** É objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 093/2011, referente ao imóvel situado na Avenida Perimetral Norte, nº 2.859, Vila João Vaz, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$ 52.910,41** (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), referente ao aluguel e **R\$ 5.307,04** (cinco mil trezentos e sete reais e quatro centavos), referente ao condomínio, perfazendo o valor total anual de **R\$ 698.609,40** (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica o Contrato de Locação de Imóvel nº. 093/2011, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de outubro de 2015**.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2015.



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2013 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR LOTE**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus designada pela Portaria nº 092/2014 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2013 - SAÚDE**, processo nº. **52268681/2013**. Após o vencimento das propostas, algumas empresas não mostraram interesse em prorrogá-las, restando apenas duas empresas interessadas. Segue a correção dos mesmos:

**Onde se lê:**

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	1000	<b>Álcool etílico hidratado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Teor alcoólico 70º INPN (70º GL)</li> <li>Líquido</li> <li>Embalagem de 1000 ml</li> </ul>	ITAJA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
Valor Total: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)					

• CASTHER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.833.854/0001-63

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	3.080	<b>BORRACHA DE APAGAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho média</li> <li>Medida aproximada: 03 x 02 x 0,7cm</li> <li>Cor: branca</li> <li>Sem capa</li> </ul>	Red board	0,48	1.478,40
04	400.000	<b>Saco plástico para lixo, cor preta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Tamanho:</b> 100 litros</li> <li><b>Espessura:</b> 12 micras.</li> </ul>	Geo plast	R\$ 0,43	R\$ 172.000,00
07	1.000	<b>Picadeira em metal</b> (ferro), tipo martelo com ponta para furar latas e base para martelar(redondo); <ul style="list-style-type: none"> <li>Medida: base mais ponta = 10cm),</li> <li>Cabo tubular galvanizado de <math>\frac{1}{2}</math> polegada com 28 cm de comprimento;</li> <li>Peso total aproximado 350g.</li> </ul>	Souto	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
09	1.500	<b>MEDIDOR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Medidor de plástico para soro caseiro, cor azul.</li> </ul>	Stilo brindes	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
Valor Total: R\$ 188.978,40 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)					



- L8 COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 13.673.635/0001-00

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	2100 pct	<b>ELÁSTICO CIRCULAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liga de borracha, (prender dinheiro) pacote com 50 gramas</li> </ul>	Liga mercur	R\$ 2,38	R\$ 4.998,00
Valor Total: R\$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais)					

- MARY CRISTINA LANDIM ALVES – CNPJ: 13.061.273/0001-98

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	3.000	<b>Bandeira em tecido 100% poliéster</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: amarela</li> <li>• Medida: 25x23 (comprimento x largura)</li> <li>• Cabo de madeira roliça, medindo 38 cm, com um furo na ponta para fixação de arame.</li> </ul>	Federal	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
08	2.000	<b>BOLSA DE LONA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa confeccionada em lona de algodão (fio 10), fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, tira colo, cor caqui, avaliação escala de amarelo mínimo 3 (três), compatível a cor da lona, a bolsa será composta de 3(três) panos fechado lateralmente no sentido da altura e da largura, sanfonada, divisões internas com costura reforçadas e debruadas com fita de algodão, alça regulável com ombreiras, passadores e reguladores com bolsos sem lapela, cantos arredondados.</li> <li>• As bolsas deverão ser silcadas, conforme amostra.</li> </ul>	Alforje	R\$ 31.40	R\$ 62.800,00
Valor Total: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)					


**• SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 09.105.910/0001-03**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	1000	<b>PILHA GRANDE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pilha grande alcalina, voltagem de 1,5 V, para lanterna, não recarregável.</li> <li>• Validade mínima de 01 ano na data de entrega.</li> </ul>	Gold	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)					

**MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME – CNPJ: 17.812.882/0001-92**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
10	1.000	<b>Pote de plástico</b> com capacidade para 400 gr. cor branca, com tampa.	FRASCOLEX	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
11	100	<b>Galão plástico</b> de 10 litros, cor branca, com tampa	Plast quero	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
12	2.000	<b>PISSETA:</b> Pisseta de plástico de 500 ml, graduada de 50 em 50 ml, com bico curvo, cor branca.	J.PROLAB	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
Valor Total: R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais)					

**Valor total: R\$ 286.056,40 (Duzentos e oitenta e seis mil cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)**

**Leia-se:**

**• CASTHER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.833.854/0001-63**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	3.080	<b>BORRACHA DE APAGAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho médio</li> <li>• Medida aproximada: 03 x 02 x 0,7cm</li> <li>• Cor: branca</li> <li>• Sem capa</li> </ul>	Red board	0,48	1.478,40
04	400.000	<b>Saco plástico para lixo, cor preta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: 100 litros</li> <li>• Espessura: 12 micras.</li> </ul>	Geo plast	R\$ 0,43	R\$ 172.000,00



07	1.000	<b>Picadeira em metal</b> (ferro), tipo martelo com ponta para furar latas e base para martelar(redondo); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: base mais ponta = 10cm),</li> <li>• Cabo tubular galvanizado de <math>\frac{1}{2}</math> polegada com 28 cm de comprimento;</li> <li>• Peso total aproximado 350g.</li> </ul>	Souto	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
09	1.500	<b>MEDIDOR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidor de plástico para soro caseiro, cor azul.</li> </ul>	Stilo brindes	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00

Valor Total: R\$ 188.978,40 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

**MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME – CNPJ: 17.812.882/0001-92**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
10	1.000	<b>Pote de plástico</b> com capacidade para 400 gr. cor branca,com tampa.	FRASCOLEX	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
11	100	<b>Galão plástico</b> de 10 litros, cor branca, com tampa	Plast quero	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
12	2.000	<b>PISSETA:</b> Pisseta de plástico de 500 ml, graduada de 50 em 50 ml, com bico curvo, cor branca.	J.PROLAB	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00

Valor Total: R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais)

**Valor total: R\$ 200.658,40 (Duzentos mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2015 - SAÚDE, processo nº. 61503480/2015.

**• INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA. – CNPJ: 02.313.832/0001-93**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	120.000 und	Creme dental – concentração de 1.450 ppm de flúor; a concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso ou fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 gramas; conter o prazo de validade estampado no rótulo. Deverá ser indicada a marca.	Contente	0,93	111.600,00

Valor Total: R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)

Goiânia, 20 de outubro de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**PROCESSO Nº.: 60764476****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 4577/2015**

A vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei nº 8546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, e considerando, ainda, o Despacho nº 1116/2014 CCDO, que autorizou a contratação de 155 Profissionais da Educação II, e o Despacho nº 260/2015 CCDO que autorizou a contratação de 362 Servidores Administrativos, resolvo AUTORIZAR a contratação de 08 Profissionais da Educação II e 46 Servidores Administrativos, nas datas especificadas em listas anexas. Informamos ainda que os 08 Profissionais da Educação II suprirão demanda existente na Rede Municipal de Educação e os Servidores Administrativos suprirão o *deficit* ocasionado por 46 cancelamentos de contratos. Ressaltamos que os servidores foram devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado, por meio dos Editais 001/2013 e 003/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**


**ANEXO I – DESPACHO 4577/2015**
**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2015**
**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**
**LISTA 10**
**30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	82084335191	BENIA MARIA CANDIDA E SILVA	05/10/2015	18/12/2015
2	85280119172	CLAUDIA FERREIRA SILVA	06/10/2015	18/12/2015
3	59801280182	DEBORA ALVES DE SOUSA	28/09/2015	18/12/2015
4	71503404153	ELIANE ARANTES DE MORAIS	26/08/2015	18/12/2015
5	57792550168	ELIVAINÉ DE OLIVEIRA	26/08/2015	18/12/2015
6	51793512191	ELIZABETE BARROS DOS ANJOS	28/09/2015	18/12/2015
7	80264441168	JUDIVAM FERREIRA DA SILVA	07/10/2015	18/12/2015
8	51546949100	KÉZIA GONÇALVES PRAXEDES	02/10/2015	18/12/2015
9	56544308153	LEILA DE LOURDES DA SILVA	23/09/2015	18/12/2015
10	60734175191	LUCIENE LINO DE JESUS	23/09/2015	18/12/2015
11	59181486120	LUCINEIA BERTOLINO	24/09/2015	18/12/2015
12	59784598191	MARCIA ALVES DA COSTA	25/09/2015	18/12/2015
13	69515697115	MARCIENE RODRIGUES DE PALMA	07/10/2015	18/12/2015
14	80133290115	MARIA DIONER DA SILVA QUEIROS	23/09/2015	18/12/2015
15	128673141	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	23/09/2015	18/12/2015
16	59853603187	MARIA LUCIA DE SOUZA	30/09/2015	18/12/2015
17	39352455215	MARIANIZIA MIRANDA VIEIRA	24/09/2015	18/12/2015
18	78708605149	MARTA CELIA FERREIRA DE SOUZA	24/09/2015	18/12/2015

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

19	60604930178	ROSILDA ALVES FONTELE	30/09/2015	18/12/2015
20	96412089187	ROSILDA ALVES TEIXEIRA MOURA	01/10/2015	18/12/2015
21	91067812172	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA DUARTE	30/09/2015	18/12/2015
22	90080955134	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	28/09/2015	18/12/2015
23	58798374168	SIMONE ETERNA DE OLIVEIRA	28/09/2015	18/12/2015
24	78263557100	SOLANGE MARIA ALVES	03/08/2015	18/12/2015
25	50014714191	SUERLEY DE DEUS GONTIJO MENDONCA	22/09/2015	18/12/2015


**ANEXO II – DESPACHO 4577/2015**

**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2015**  
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**LISTA 10**  
**30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	60369116453	GENEIDE LIMA DE OLIVEIRA	25/09/2015	18/12/2015
2	39158799168	MARIA TAVARES DE SOUSA GUIMARAES	24/09/2015	18/12/2015
3	36353710178	RAIMUNDA MARIA LIANDRO	05/10/2015	18/12/2015
4	37089650197	SILVANIA SIQUEIRA	05/10/2015	18/12/2015
5	58363769649	ELOISA CORDEIRO REZENDE	01/10/2015	18/12/2015
6	85603759100	LUCIENNE ATAIDE BARBOSA	07/10/2015	18/12/2015


**ANEXO III – DESPACHO 4577/2015**

**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2015**  
**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**LISTA 10**  
**30H**

<b>Nº</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>
1	5931777113	MICHELLY CRISTINA ROSA	30/09/2015	18/12/2015
2	70026865181	ALINE ALVES DE SOUZA	24/09/2015	18/12/2015
3	75404885149	ERIKA RAQUEL GOMES DA SILVA	29/09/2015	18/12/2015
4	4536899146	GUSTAVO FERREIRA LOPES	30/09/2015	18/12/2015
5	70157496104	INGRID DUARTE DE JESUS	07/10/2015	18/12/2015
6	70229754180	ISABELA PORFIRA DE MIRANDA MATIAS	24/09/2015	18/12/2015
7	1908884150	IZABELLY KARULYNNY HERBENY VIEIRA VALERIANA	23/09/2015	18/12/2015
8	75613441120	JACKELINNY ALVES MARQUES ROSA	28/09/2015	18/12/2015
9	3858311103	JESSICA DA CONCEICAO TAVARES	28/09/2015	18/12/2015
10	70024477184	LARISSA LEANDRA LOPES	28/09/2015	18/12/2015
11	70109046188	LARISSA SOUZA LOPES	05/10/2015	18/12/2015
12	70000868159	LETICIA BARBOSA PINTO	28/09/2015	18/12/2015
13	3840481104	SABRINA FLORIANA DE ANDRADE FERREIRA	28/09/2015	18/12/2015
14	4808633183	TATIELLY ALMEIDA BORGES	24/09/2015	18/12/2015
15	43212948191	TEREZA CRISTINA DE FARIA FRANCO	01/10/2015	18/12/2015



**ANEXO IV – DESPACHO 4577/2015**  
**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2015**  
**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**  
**LISTA 10**  
**21A - 30H / 42A – 60H**

Nº	CPF	FUNCIONARIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	51727048172	CELIA MARIA ALVES PEREIRA	22/09/2015	18/12/2015
2	69823170134	CLAUDIANE DE SOUSA CESAR	05/10/2015	18/12/2015
3	64500543104	DEBORA GONÇALVES GUIMARAES	07/10/2015	18/12/2015
4	2116334705	MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES	28/09/2015	18/12/2015
5	46710264149	MARIA APARECIDA DE PAULA	04/08/2015	18/12/2015
6	81577923120	RUBENS ALVES DA SILVA	07/10/2015	18/12/2015
7	37487876187	WAYNE GONCALVES DA SILVA	23/09/2015	18/12/2015
8	83962921168	ROSANGELA ANANIAS SANTOS LIMA	07/10/2015	18/12/2015

**PROCESSO Nº.: 60764476****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4578/2015**

A vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei nº 8546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, solicitamos a retificação do Despacho nº 3639/2015, publicado na edição nº 6.152, de 27/08/2015, na parte relativa ao cargo, referente à servidora Claudia Amaury Silva, CPF nº 392.013.842-20:

<i>onde se lê</i>	<i>leia-se</i>
Auxiliar de Atividades Educativas	Profissional de Educação II

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**

**PROCESSO Nº.: 60764476****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4579/2015**

A vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei nº 8546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, solicitamos a retificação do Despacho nº 2565/2015, publicado na edição nº 6112, de 01/07/2015:

- Na parte relativa ao cargo, referente à servidora Cleia Nogueira da Silva Brito, CPF nº 398.785.032-91

<i>onde se lê</i>	<i>leia-se</i>
Profissional de Educação II	Auxiliar de Atividades Educativas

- Na parte relativa à data início, referente ao servidor Marusan Cassimiro de Paula, CPF nº 532.578.801-97

<i>onde se lê</i>	<i>leia-se</i>
11/06/2015	03/08/2015

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
-Secretária-**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015**

**1- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa RECICLAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

**2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 10.400 m<sup>3</sup> de concreto usinado tipo FCK 20, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

**3 - VALOR:** R\$ 2.964.000,00

**4 - FUDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.201.548-9 de 27.05.2015.

**5 - PRAZO:** 12 meses

**6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de outubro de 2015

Rui Barbosa da Silva  
Chefe da Advocacia Setorial

**PORTARIA N° 012/2015 – SMDHPA**

*Dispõe sobre delegação residual e temporária de competência para atos jurídicos ao Diretor de Administração e Finanças da SMDHPA*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nos termos do Decreto nº 1.357, de 03 de julho de 2015;

Considerando que pelo disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8666/1993 há necessidade de manifestação jurídica em todo ato de contratação;

Considerando que, conforme teor do Decreto nº 2398/2015, a partir de 18.09.2015, a SMDHPA encontra-se sem a presença de profissional Advogado Setorial;

Considerando a premente exiguidade de tempo, de necessidade da análise e opinião jurídica sobre o pedido de prorrogação de contrato de aluguel;

Considerando que o servidor Carlos Henrique da Silva, Matrícula nº 214949-04, é Profissional Advogado, com especialização em Direito Administrativo;

Considerando o interesse público, necessidade, oportunidade, conveniência e os Princípios da Legalidade e Transparência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Delegar competência para executar atos jurídicos da Advocacia Setorial, residual e temporariamente, ao servidor Carlos Henrique da Silva, Matrícula nº 214949-04, que exerce a função de Diretor de Administração e Finanças - SMDHPA.

**Art. 2º** - Estabelecer que o exercício da função delegada, se dará sem remuneração;

**Art. 3º** - Extinguirá os efeitos da delegação, com a nomeação do Advogado Setorial;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, Goiânia aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**Pedro Wilson Guimarães**  
Secretário



**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2015****1. ESPECIE:** 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2015**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**3. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa RAUK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.**4. PROCESSO N°:** 58154601/2014:**5. GESTOR:** SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## **EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015**

**1. ESPECIE:** 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93

**3. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

**4. PROCESSO N°:** 58154601/2014:

**5. GESTOR:** SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 057-AI/2015/DPCON-DECRETO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
	ACO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	62741023	AUTO DE INFRAÇÃO	19366524000129	02/08/15
1.	ACO BAR E RESTAURANTE LTDA – ME	62735805	AUTO DE INFRAÇÃO	19366524000129	01/08/15
2.	ACO BAR E RESTAURANTE LTDA – ME	62785551	AUTO DE INFRAÇÃO	19366524000129	02/08/15
3.	ACO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	62732148	AUTO DE INFRAÇÃO	19366524000129	02/08/15
4.	ALAN ANTONIO DA SILVA	63059170	AUTO DE INFRAÇÃO	25768205810	06/08/15
5.	ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO	62921269	AUTO DE INFRAÇÃO	51533472149	14/08/15
06	ANHAGUERA D G MIDIA EXTERIOR LTDA	63058955	AUTO DE INFRAÇÃO	09057983000177	20/08/15
07	ANHAGUERA DG MIDIA EXTERIOR LTDA	62876450	AUTO DE INFRAÇÃO	0957983000177	13/08/15
08	ART LUMEN IND DE TOLDOS E CORTINAS LTDA ME	59552139	AUTO DE INFRAÇÃO	13137001000124	22/10/14



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	BAILON PEREIRA DA SILVA	60274291	AUTO DE INFRAÇÃO	03538400172	15/12/14
10	BELTESHAZZAR UARODI GOMES DOS SANTOS	62748770	AUTO DE INFRAÇÃO	05828368168	31/07/15
11	BRUNO MARANHAO DA COSTA	60014752	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENTE	00730162176	04/12/14
12	CELIA E ALVES LTDA	63055093	AUTO DE INFRAÇÃO	37628567000117	18/08/15
13	CENTRO ALTOMOTIVO DU PNEUS EIRELI ME	59962698	AUTO DE INFRAÇÃO	21008408000180	01/12/14
14	CLEINIA NAVES PEREIRA NEVES	61437932	AUTO DE INFRAÇÃO	60746564104	26/03/15
15	CRIS COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME	60700605	AUTO DE INFRAÇÃO	10795427000187	29/01/15
16	EDVALDO DE NAPOLI	62991615	AUTO DE INFRAÇÃO	08590702120	19/08/15
17	ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS	63163902	AUTO DE INFRAÇÃO	27136922100	08/09/15
18	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	62972408	AUTO DE INFRAÇÃO	02520716975	13/08/15
19	GS DA PAZ EIRELI ME	62972335	AUTO DE INFRAÇÃO	16996777000198	13/08/15
20	GUSTAVO RODRIGUES SILVA	63054950	AUTO DE INFRAÇÃO	18987424000157	18/08/15
21	IDEMLA MARIA DE SOUZA	60838658	AUTO DE INFRAÇÃO	70678812187	04/02/15
22	IVONE PEREIRA FERREIRA	61932763	AUTO DE INFRAÇÃO	45127727153	17/04/15
23	IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	63164062	AUTO DE INFRAÇÃO	39450198187	08/09/15
24	JAIME RODRIGUES COELHO	63164038	AUTO DE INFRAÇÃO	93948433615	08/09/15
25	JOAO PEDRO CAMPOS MARTINS	62876000	AUTO DE INFRAÇÃO	47280859100	08/08/15
26	JOSE ROBERTO MARQUES	63209643	AUTO DE INFRAÇÃO	05821334837	14/09/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

27	JULIA FAGUNDES PEREIRA	62990783	AUTO DE INFRAÇÃO	11397416000101	17/08/15
28	JULIO CEZAR ALVES LOPES	62972190	AUTO DE INFRAÇÃO	18523846000171	12/08/15
29	MARCOS ROBERTO BENTO SILVESTRE	61990518	AUTO DE INFRAÇÃO	16660355000147	18/05/15
30	MARI KIDS COMERCIAL LTDA ME	60078696	AUTO DE INFRAÇÃO	10992053000190	09/12/14
31	MARIANO MOTA LIMEIRA	63092410	AUTO DE INFRAÇÃO	12012259000131	31/08/15
32	META PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE VENDAS LTDA	62775203	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDETE	73937773000172	28/07/15
33	MONICA HIPOLITO DE OLIVEIRA	60078637	AUTO DE INFRAÇÃO	40240851315	10/12/15
34	NEUSA MIRANDA	61179640	AUTO DE INFRAÇÃO	33609713100	18/02/15
35	RC DA CONCEICAO	62991097	AUTO DE INFRAÇÃO	11004952000108	
36	SANDRO GUIMARAES PEDRO ROSA	63092452	AUTO DE INFRAÇÃO	53321839172	30/08/15
37	SE DISEEL LTDA ME	61018875	AUTO DE INFRAÇÃO	13079527000123	23/02/15
38	SEVERINO ALVES RIBEIRO	62950293	AUTO DE INFRAÇÃO	02135604100	18/08/15
39	SILVIO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	62876611	AUTO DE INFRAÇÃO	32688822187	08/08/15
40	SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES DA COSTA	63146943	AUTO DE INFRAÇÃO	00420833706	31/08/15
41	TAPERAS BAR E RESTAURANTE LTDA	46505026	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENTE	11360490000153	12/11/11
42	TAPERAS BAR E RESTAURANTE LTDA	47989221	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENTE	11360490000153	12/03/12

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

43	TRADICAO DISTRIBUIDORA E IMP.ALIM. LTDA	58687324	AUTO DE INFRAÇÃO	13707815000119	15/08/14
44	VILMA DOS SANTOS FRANCA	60690740	AUTO DE INFRAÇÃO	44142510100	29/01/15
45	VILMA PARAIZO DE SOUZA	60839417	AUTO DE INFRAÇÃO	35478950149	04/02/15
46	VINICIOS ARANTES ANDRADE	62972220	AUTO DE INFRAÇÃO	03213823155	13/08/15
47	WESLEY MODESTO DE FREITAS	49029659	AUTO DE INFRAÇÃO	88172210159	12/06/12
48	WICENTINA BORGES DA CUNHA	62748851	AUTO DE INFRAÇÃO	15872076134	31/07/15
49	ZACARIAS GONCALVES CAIXETA FILHO	48281214	AUTO DE INFRAÇÃO	03664333187	31/03/12
50	ZELIA CASARINO BARROS	49060751	AUTO DE INFRAÇÃO	90709381115	13/06/12

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
Gerente do Contencioso  
**Matricula n º. 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)


**EDITAL 058/AI/2015/DPCON-TJ**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ALBERTO DE SOUSA COSTA	54862741	TRANSITADO	30192749153	26/08/14
02	ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL	50287963	TRANSITADO	00457343133	04/12/14
03	BALTAZAR DE SOUSA PEREIRA	60260753	TRANSITADO	11967441000183	06/08/15
04	BOIADEIRO LEILOES RURAIS LTDA	42216488	TRANSITADO	26918953000127	22/11/10
05	BRASIL LAVA RAPIDO LTDA	58881406	TRANSITADO	16959244000136	07/08/15
06	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	59517902	TRANSITADO	03597724124	06/08/15
07	CAIXETA E MANSO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	57429178	TRANSITADO	69706026134	09/07/15
08	CASTELLI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	53886094	TRANSITADO	10833066000116	10/11/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	CASTLLI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	52038201	TRANSITADO	10833066000116	10/11/14
10	CBG LOGISTICA LTDA	58920207	TRANSITADO	14966851000106	06/08/15
11	CEDRO EVENTOS LTDA	52012970	TRANSITADO	11647475000190	07/08/15
12	CLEUSA RODRIGUES ROMEIRO	47858020	TRANSITADO	21718563191	15/07/15
13	COMERCIAL DE PEDRAS ROSA MELCHIOR LTDA	58248576	TRANSITADO	06248722000146	21/07/15
14	CORAL E CORAL LTDA ME	59119354	TRANSITADO	82888702000118	22/07/15
15	GENIVALDO DA SILVA	61318305	TRANSITADO	81668686104	08/05/15
16	ISRAEL MENDES DOS SANTOS	61438483	TRANSITADO	20778661000115	06/07/15
17	JAMES GUIMARAES SARAIVA	53181392	TRANSITADO	96941510153	11/06/13
18	JHONATHAN FABIANO GONCALVES	53954758	TRANSITADO	02456045106	19/08/15
19	M. F. LAVANDERIA LTDA – ME	55563306	TRANSITADO	15608801000101	29/10/14
20	MARILENE PINHEIRO DE MATOS	53299661	TRANSITADO	55224393515	14/07/15
21	NILZA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	45943577	TRANSITADO	09640142115	05/01/12
22	VIVIANE DE MIRANDA NASCIMENTO	53298818	TRANSITADO	02855177162	01/07/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
Gerente do Contencioso  
**Matricula n.º. 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

**PORTARIA Nº 050/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal; tendo em vista o disposto no artigo 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e, ainda, o Processo nº 663265594;

**Resolve:**

Conceder à servidora, **Arleni Maria Mendes de Carvalho**, matrícula nº 3743-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Grau AA3, Padrão H, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa aos períodos 12/07/2005 a 12/07/2010 e 12/07/2010 a 12/07/2015, para serem gozadas no período de 15 de novembro de 2015 a 12 de maio de 2016.

**Registre-se. Anote-se.****Dê-se ciência.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FREIRE  
Presidente - IMAS**

**PORTARIA Nº 051/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o Processo nº 63308722/2015,

**Resolve:**

Autorizar o retorno, **a partir da data de publicação desta portaria**, do servidor **Fernando da Silva Vieira**, matrícula nº 1043781-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III Grau AA3, Padrão A, lotado no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, ora usufruindo de Licença por Interesse Particular,

**Registre-se. Anote-se.****Dê-se ciência.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**  
**Presidente - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE PAGAMENTO**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e LUIZ ALBERTO DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 123914251-04.

**2 - OBJETO:** Pagamento a título de indenização de ressarcimento.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 61477527/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR: 356,78 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562010013**

**6 - NOTA DE EMPENHO: 0012**, emitida em 26/10/2015, fls.25;

**7 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

**8- PROCESSO Nº:** 62279591/15

Goiânia, 26 de outubro de 2015.

Pelo Contratado

José Geraldo Fagundes Freire

IMAS

Presidente

Luiz Alberto de Melo

Requerente

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE PAGAMENTO**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 434807481-04.

**2 - OBJETO:** Pagamento a título de indenização de descontos indevidos.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 6116078/2015, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR: 900,00 (novecentos reais)**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562010013**

**6 - NOTA DE EMPENHO:** 0004, emitida em 28/08/2015, fls.24;

**7 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA dá quitação da dívida supra mencionado, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a execução do serviço supracitado.

**8- PROCESSO Nº:** 61160728/2015

Goiânia, 08 de outubro 2015.

Pela Contratada

Jose Geraldo Fagundes Freire  
IMAS  
Presidente

João Bosco de Oliveira  
Representante Legal

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE PAGAMENTO**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e ALINE ALENCAR DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 977640351-49.

**2 - OBJETO:** Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços glosados pelo contratante.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 62558661/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:** **8.131,80 (oito mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **201562020008**

**6 - NOTA DE EMPENHO:** **0287**, emitida em 07/10/2015, fls.53;

**7 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

**8- PROCESSO Nº:** 62558661/15

Goiânia, 08 de outubro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire  
IMAS  
Presidente

Aline Alencar de Andrade  
Representante Legal

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2015**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares prevista na Lei nº 8537/2007; considerando os Artigos 39, VI, VIII e 40, IX do Regimento do IMAS;

Considerando que, para atender com eficiência aos usuários do IMAS, há necessidade de aumentar o número de contratados Pessoa Física, complementando o atual quadro de prestadores;

Considerando o estabelecido no item 6.3 do Edital nº 001/2013, que autoriza a convocação do cadastro de reserva;

Considerando as normas dos Princípios administrativos da Legalidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e Autotutela.

**RESOLVE:**

**1 – CONVOCAR** os candidatos aprovados em cadastro de reserva, conforme lista anexa, referente ao Edital de Credenciamento de Pessoas Físicas nº001/2013.

**2 –** Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no respectivo Edital, devidamente atualizada, na sede do IMAS no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

José Geraldo Fagundes Freire

Presidente

Decreto Nº. 1357/2015



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0066 00

PROCESSO Nº: 2015/0000505

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: HDPRO - Foto, Vídeo &amp; Informática EPP

DOTAÇÃO COMPACTADA: 201501010019

OBJETO: Empenho que se emite para cobrir despesa com a aquisição de 03 (três) fontes EFRP Redundantes 300 W.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 26/10/2015



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 2015/0001583 e com fundamento no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, da Lei nº 8666/93

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta do artista plástico Luiz Olinto de Paula Leite, CNPJ nº 03.770.706/0001-20, para que execute a restauração da escultura de cerâmica vitrificada “Tronco do Cerrado Águas do Araguaia”, instalada no edifício sede deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**AUTO POSTO T-4 LTDA**, CNPJ: 14.807.761/0001-64, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **14699023**, a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 058/2012, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sítio à Rua T – 58 com Av. T – 4, nº 85, Quadra: 120 Lote: 1/2, Bairro: Setor Bueno, Goiânia, Go, CEP: 74.223-130.

---

**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63730049**, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, desenvolvida(s) na Av. Anhanguera, Quadra: 70, Lote: 14E, nº 5588, Anexo 01, Setor Centro, Goiânia, Go.

---

**COMERCIAL P.P DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTO POSTO PUCCI II)**, CNPJ/CPF nº 04.239.789/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **18573245**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio de lubrificantes, desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco, Quadra: 68, Lote: 1/2/3, nº 5478, Setor São Francisco, Goiânia, Go.